



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.857 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de via no Bairro da
Campista – Estrada Municipal Gil Rennó.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Vereador Fábio Luiz dos Santos Silva, em vista da inércia do Executivo Municipal e em conformidade com o artigo 38, §7º da Lei Orgânica Municipal, usando de suas atribuições institucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Gil Rennó.”, a via pública localizada no Bairro da Campista neste município, tendo início, nas margens da Estrada Major Pereira, na altura do KM 2, estendendo-se por 1332 (mil trezentos e trinta e dois) metros e terminando na divisa com o estado de Minas Gerais. Conforme imagens anexas.

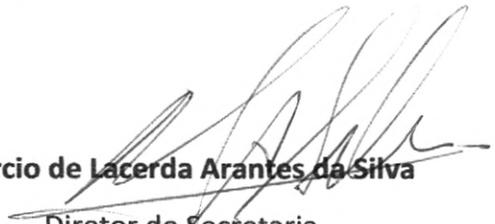
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 23 de janeiro de 2017

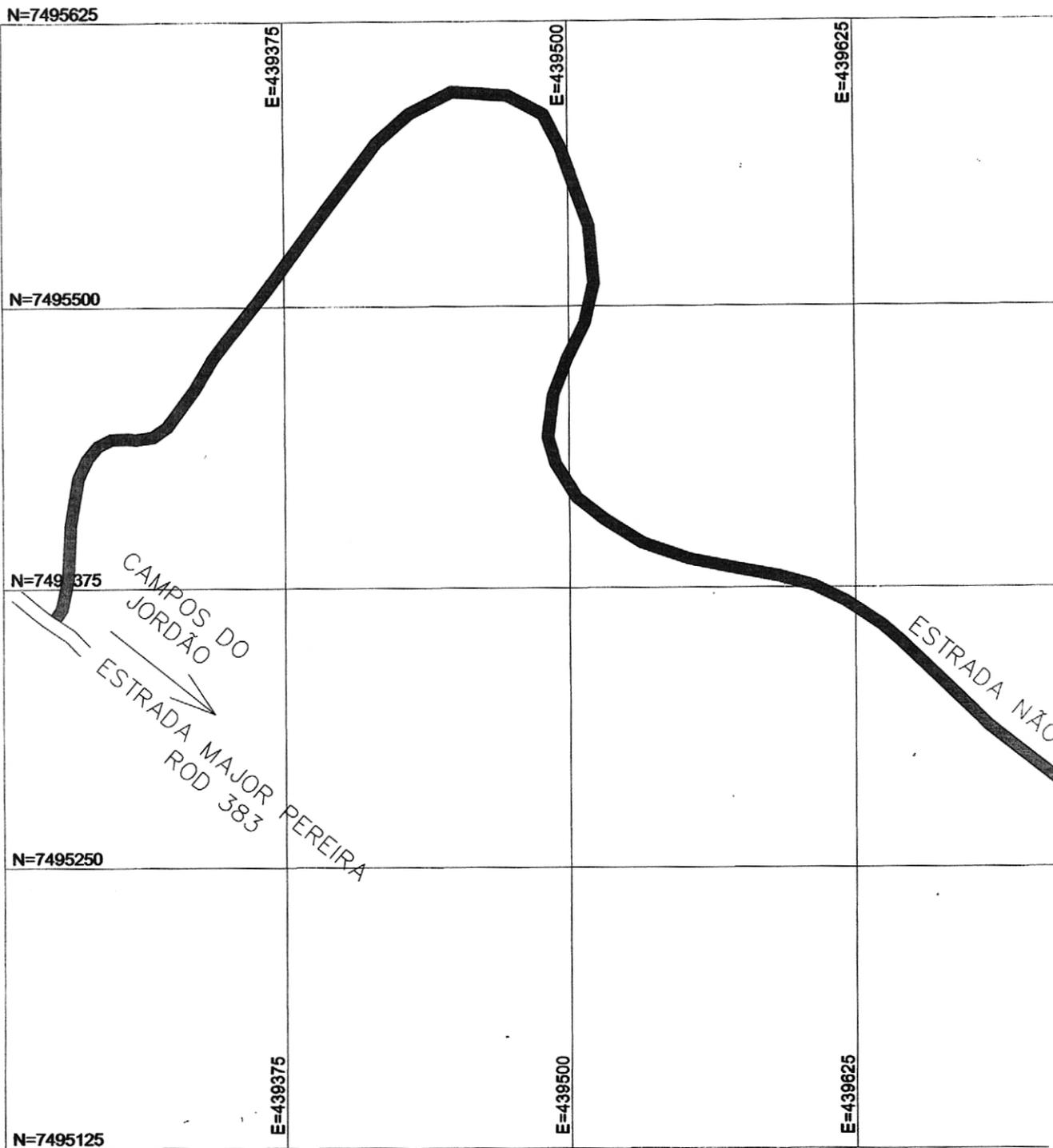

Ver. Fábio Luiz dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal

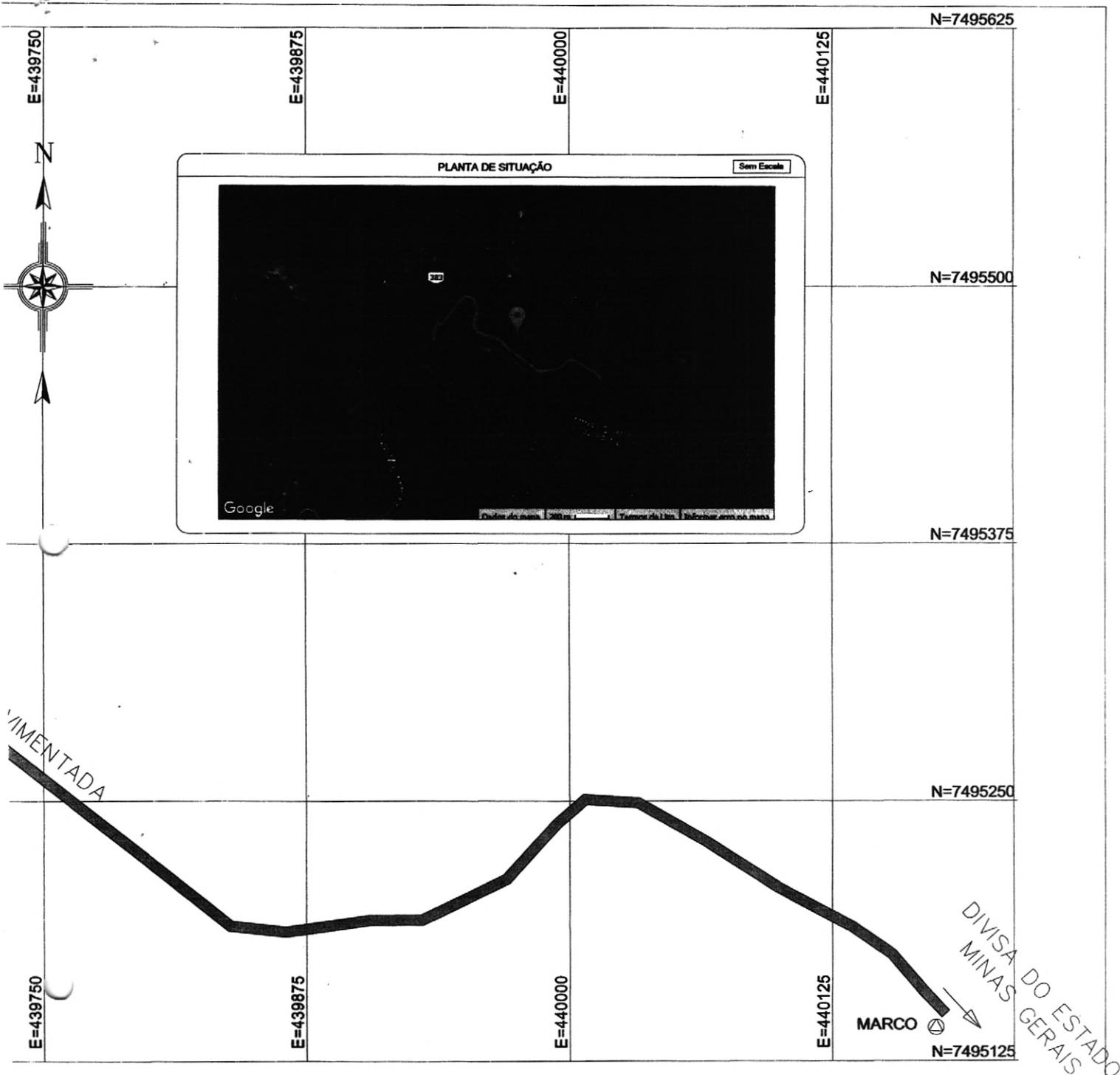
Registrada e Publicada por afixação na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de janeiro de 2017
Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, §1º da Lei Orgânica do Município


Márcio de Lacerda Arantes da Silva

Diretor de Secretaria



PLANTA TOPOGRÁFICA
S/ ESC
COMPRIMENTO DA VIA 1332m



CLIENTE: GIL PEREIRA RENNO		Prancha N° 01/01	
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL			
LOCAL: ACESSO AO ESTADO DE MINAS GERAIS – BAIRRO CAMPISTA–CAMPOS DO JORDÃO–SP			
EXECUTOR			
 DECÂMETRO Topografia e Engenharia (12) 99709 0992 / (35) 3654 1146 decametro@uol.com.br		 AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PAULO D. RIBEIRO Eng° de Fortificação e Construção CREA 43.513 D	
		CLIENTE GIL PEREIRA RENNO	
Projeto PAULO	Desenho PAULO	Escala(s) 1/5000	Data 01/04/2016
		Arquivo RENNO – CAMPISTA R0.dwg	